

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

0000920240806000200

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de lençóis e toalhas é essencial para garantir a reposição dos itens de enxoval do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, situado na cidade de Uruburetama, Ceará. Este hospital, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama, atende diariamente um grande número de pacientes, incluindo internações de curta e longa duração, partos e atendimentos de pronto-socorro, demandando, assim, uma quantidade significativa de roupas de cama e banho.

A necessidade de aquisição dos lençóis e toalhas surge da necessidade de manter a higienização e o conforto dos pacientes durante a sua permanência na unidade de saúde. Produtos de alta qualidade, durabilidade e resistência às lavagens industriais são fundamentais para otimizar os processos internos do hospital, proporcionando mais segurança e bem-estar aos pacientes.

Além disso, os lençóis e toalhas devem ser personalizados com a logomarca do município, garantindo a identificação dos itens como propriedade do hospital, prevenindo perdas e extravios, além de promover a imagem institucional. Os itens a serem adquiridos incluem:

- Lençol comum para colchão hospitalar.
- Lençol com elástico para colchão.
- Lençol com elástico para berço.
- Toalha de banho.
- Toalha de rosto.

A quantidade de cada item foi definida com base nas médias de utilização histórica e na previsão de aumento da demanda. O planejamento visa garantir o abastecimento contínuo dos itens de enxoval, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

Portanto, a contratação destes itens é necessária para garantir a operação eficiente do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, proporcionando um atendimento de qualidade, com a devida higienização e conforto aos pacientes, além de cumprir com as normas sanitárias vigentes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	JOSÉ MARIO RIBEIRO DE SOUSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução a ser escolhida atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, alinhando-se aos critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, e observando as regulamentações específicas pertinentes. A seguir, são detalhados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para a aquisição de lençóis e toalhas necessários ao Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho.

3.1. Requisitos Gerais

- Os produtos devem ser de alta qualidade, duráveis e adequados às necessidades de um ambiente hospitalar.
- Devem ser de fácil manutenção e resistentes a lavagens industriais hospitalares.
- Os lençóis e toalhas devem ser personalizados com a logomarca do município.

3.2. Requisitos Legais

- Atendimento à Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.
- Os fornecedores devem estar em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes relativas à produção e fornecimento de artigos têxteis hospitalares.
- Os produtos devem cumprir as normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis para produtos têxteis hospitalares.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de energia renovável e gestão adequada de resíduos.
- Análise do ciclo de vida dos produtos para minimizar os impactos ambientais desde a produção até o descarte.
- Logística reversa implementada para devolução e reciclagem dos produtos ao final de sua vida útil.

3.4. Requisitos da Contratação

- **Lençol comum para colchão hospitalar:**
 - Medidas: 220 x 1.40 cm
 - Material: 100% algodão, cor branca
 - Personalização: Logomarca do município
 - Quantidade: 400 unidades
- **Lençol com elástico para colchão hospitalar:**
 - Medidas: 190 x 0.90 cm
 - Material: 100% algodão, cor branca
 - Personalização: Logomarca do município
 - Quantidade: 400 unidades
- **Lençol com elástico para berço:**
 - Medidas: 1,20 m x 0,80 m

- Material: Tecido 100% algodão, com 180 fios
- Personalização: Logomarca do município
- Quantidade: 100 unidades
- **Toalha de banho:**
 - Medidas: 0,75 m de largura por 1,40 m de comprimento
 - Material: Tecido felpudo, 95% algodão e 5% poliéster
 - Gramatura: 450 g/m²
 - Personalização: Logomarca do município
 - Quantidade: 200 unidades
- **Toalha de rosto:**
 - Medidas: 44 cm de largura x 80 cm de comprimento
 - Material: Tecido felpudo, 95% algodão e 5% poliéster
 - Gramatura: 380 g/m²
 - Personalização: Logomarca do município
 - Quantidade: 200 unidades

Os requisitos detalhados acima foram elaborados para assegurar que a contratação dos lençóis e toalhas atenda plenamente às necessidades especificadas pelo Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho. Todos os requisitos essenciais foram minuciosamente definidos para garantir a qualidade, durabilidade e adequação dos produtos ao ambiente hospitalar, promovendo a economicidade e competitividade do processo licitatório, em estrita observância à Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Para o processo de aquisição de lençóis e toalhas destinados ao Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, considerando as principais soluções de contratação adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Este método envolve a aquisição dos materiais diretamente dos fabricantes ou distribuidores que oferecem produtos hospitalares. Geralmente, essa opção permite um controle mais rígido sobre a qualidade dos itens adquiridos e um acesso mais direto a especificações técnicas e personalizações, como a inclusão da logomarca do município.
- **Contratação através de Terceirização:** Neste modelo, a contratação é realizada por meio de uma empresa terceirizada que fica responsável pela aquisição e fornecimento dos lençóis e toalhas. Embora possa reduzir a carga administrativa do hospital, pode haver uma perda de controle sobre a qualidade dos produtos e um aumento nos custos indiretos.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem a participação em atas de registro de preços de outros órgãos públicos, consórcios intermunicipais para compras em conjunto ou utilização de plataformas de compras públicas que concentram diversas licitações, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essas formas podem oferecer vantagens em termos de economia de escala e preços mais competitivos.

Avaliando as soluções mencionadas, a contratação direta com fornecedores mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades específicas desta aquisição pelos seguintes motivos:

- **Controle de Qualidade:** A contratação direta permite ao Hospital Municipal Dr.

Antônio Nery Filho especificar e garantir que os lençóis e toalhas atendam rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos, utilizando materiais de 100% algodão e resistentes a lavagens industriais e hospitalares.

- **Personalização:** Esse método facilita a personalização dos produtos com a logomarca do município, conforme exigido nas especificações técnicas, evitando problemas de conformidade que poderiam surgir com terceirizados.
- **Redução de Custos Intermediários:** Evita custos adicionais associados a intermediários e permite negociações diretas para conseguir melhores preços unitários.
- **Rapidez e Eficiência:** A contratação direta tende a ser mais célere, uma vez que elimina a necessidade de processos intermediários, possibilitando a entrega mais rápida dos produtos, essencial para o atendimento hospitalar.
- **Relações Comerciais Estáveis:** Estabelece um vínculo comercial direto com os fornecedores, possibilitando condições vantajosas em futuras aquisições e a construção de parcerias mais sólidas.

Portanto, considerando a necessidade de garantir alta qualidade, personalização, controle de custos e agilidade na entrega, a contratação direta com fornecedores especializados em materiais hospitalares foi determinada como a solução mais eficiente e alinhada com os objetivos do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção detalha a solução proposta para a aquisição de lençóis e toalhas destinada ao Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, considerando as especificações técnicas dos itens, bem como a fundamentação nas jurisprudências acerca da Lei 14.133/2021, que asseguram a adequação, economicidade e eficiência da contratação.

A aquisição proposta compreende os seguintes itens:

- Lençol comum para colchão hospitalar (220 x 1,40 cm, 100% algodão, na cor branca, personalizado com a Logomarca do Município) - Quantidade: 400 unidades.
- Lençol com elástico para colchão hospitalar (190 x 0,90 cm, 100% algodão, na cor branca, personalizado com a Logomarca do Município) - Quantidade: 400 unidades.
- Lençol com elástico para berço (1,20m x 0,80m, 100% algodão, cor branca, 180 fios, resistente à lavagem industrial e hospitalar, personalizado com a Logomarca do Município) - Quantidade: 100 unidades.
- Toalha de banho (0,75m de largura x 1,40m de comprimento, em tecido felpudo branco, composto por 95% algodão e 5% poliéster, gramatura 450g/m², resistente à lavagem industrial e hospitalar, personalizado com a Logomarca do Município) - Quantidade: 200 unidades.
- Toalha de rosto (44cm de largura x 80cm de comprimento, em tecido felpudo branco, composto por 95% algodão e 5% poliéster, gramatura 380g/m², resistente à lavagem industrial e hospitalar, personalizado com a Logomarca do Município) - Quantidade: 200 unidades.

A solução proposta visa atender de forma efetiva às necessidades identificadas pelo Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, proporcionando um ambiente adequado para a recuperação de pacientes, garantindo a higienização e o conforto necessários

para os cuidados hospitalares.

Fundamentando-se no Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, que exige uma descrição detalhada da necessidade da contratação, este ETP evidencia uma solução que considera as especificações técnicas dos produtos, a resistência a lavagens industriais e hospitalares e a necessidade de personalização com a logomarca do município. Além disso, a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados contribuem para a economicidade e eficiência, evitando a substituição frequente e garantindo a reutilização segura dos materiais por um período prolongado.

Adicionalmente, a jurisprudência reafirma a importância da economicidade e do interesse público, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e alinhamento com o planejamento estratégico da instituição. Nesse contexto, a escolha dos itens especificados garante o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, ao mesmo tempo em que atende às necessidades específicas da unidade hospitalar.

Portanto, considerando a análise de mercado e a compatibilidade das especificações técnicas com as exigências do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, a solução apresentada neste ETP é a mais adequada existente no mercado. A escolha dos produtos, baseada na resistência, durabilidade e personalização, assegura que a contratação atenderá aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, sobrepondo-se como a melhor opção para alcançar os resultados pretendidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Lençol comum para colchão hospitalar	400,000	Unidade
Especificação: Lençol (comum) para colchão (hospitalar), de boa qualidade medindo 220 x 1.40 cm, 100 % algodão na cor branca. Personalizado com a Logomarca do Município.			
2	Lençol com elástico para colchão 190 x 0.90 cm	400,000	Unidade
Especificação: Lençol com elástico para colchão hospitalar 190 x 0.90 cm, 100 % algodão na cor branca. Personalizado com a Logomarca do Município.			
3	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO	100,000	Unidade
Especificação: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, PARA COLCHÃO DE ESPESSURA D23, EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM 180 FIOS. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20M X 0,80M. Personalizado com a Logomarca do Município.			
4	TOALHA DE BANHO	200,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODÃO, 5% POLIESTER, GRAMATURA 450GR/M ² ; MEDIDAS APROXIMADAS 0,75 M DE LARGURA POR 1,40 M DE COMPRIMENTO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. Personalizado com a Logomarca do Município.			
5	TOALHA DE ROSTO	200,000	Unidade
Especificação: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5 % POLIESTER; GRAMATURA: 380G/M ² ; MEDIDAS APROXIMADAS 44 cm de largura X 80 CM de comprimento. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. Personalizado com a Logomarca do Município.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Lençol comum para colchão hospitalar	400,000	Unidade	45,09	18.036,00
Especificação: Lençol (comum) para colchão (hospitalar), de boa qualidade medindo 220 x 1.40 cm, 100 % algodão na cor branca. Personalizado com a Logomarca do Município.					
2	Lençol com elástico para colchão 190 x 0.90 cm	400,000	Unidade	50,75	20.300,00
Especificação: Lençol com elástico para colchão hospitalar 190 x 0.90 cm, 100 % algodão na cor branca. Personalizado com a Logomarca do Município.					
3	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO	100,000	Unidade	32,15	3.215,00
Especificação: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, PARA COLCHÃO DE ESPESSURA D23, EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM 180 FIOS. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,20M X 0,80M. Personalizado com a Logomarca do Município.					
4	TOALHA DE BANHO	200,000	Unidade	57,77	11.554,00
Especificação: TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODAO, 5% POLIESTER, GRAMATURA 450GR/M ² , MEDIDAS APROXIMADAS 0,75 M DE LARGURA POR 1,40 M DE COMPRIMENTO. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. Personalizado com a Logomarca do Município.					
5	TOALHA DE ROSTO	200,000	Unidade	22,21	4.442,00
Especificação: TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO FELPUDO NA COR BRANCA , TECIDO COMPOSTO POR 95% ALGODÃO E 5 % POLIESTER; GRAMATURA: 380G/M ² ; MEDIDAS APROXIMADAS 44 cm de largura X 80 CM de comprimento. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. Personalizado com a Logomarca do Município.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 57.547,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é estabelecido como regra geral para promover maior competitividade, melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Após uma avaliação minuciosa, decidiu-se pelo parcelamento do objeto da presente licitação, conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, sendo a aquisição de lençóis e toalhas hospitalares, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada item (lençol comum, lençol com elástico, lençol para berço, toalha de banho e toalha de rosto) possui características específicas que possibilitam sua contratação em lotes distintos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. Parcelar a compra não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados, considerando que cada tipo de produto pode ser adquirido separadamente sem efeitos adversos no uso final.
- **Economia de Escala:** O parcelamento proposto não resulta em perda significativa das economias de escala. A divisão não acarreta um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. As negociações com fornecedores para cada lote poderão manter os custos dentro de patamares aceitáveis e competitivos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de menor porte, que podem não ter a capacidade de fornecer a totalidade dos itens, mas conseguem atender a partes específicas do

objeto.

- **Decisão Analisada:** Não existiu necessidade de justificar um não parcelamento, uma vez que a divisão dos produtos é claramente benéfica. O parcelamento em lotes é a escolha mais alinhada com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.
- **Análise do Mercado:** Uma análise de mercado revelou que o setor de fornecimento de lençóis e toalhas possui muitos fornecedores capazes de atender adequadamente às especificidades e às quantidades requeridas se o objeto for parcelado em lotes. Isso permite que a Administração obtenha propostas mais vantajosas.
- **Consideração de Lotes:** A compra será dividida em lotes, facilitando a participação de fornecedores especializados em tipos específicos de produtos. Dessa forma, a Administração maximiza a possibilidade de obter preços competitivos e qualidade satisfatória.
- **Documentação e Transparência:** Cada passo foi documentado detalhadamente, incluindo análises de mercado, estudos de viabilidade técnica e econômica, para assegurar transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e fiscalização posterior.

Com base nos pontos acima, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes distintos é a melhor solução para assegurar a economicidade, a eficiência e a competição no processo licitatório, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo administrativo de número 0000920240806000200, cujo objeto é a aquisição de lençóis e toalhas para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme os dados do Plano de Contratação Anual de número 11394331000170-0-000005/2024, para o exercício financeiro de 2024.

Esta contratação foi devidamente prevista e incluída no mencionado plano, que visa garantir que todas as aquisições e contratações necessárias para o bom funcionamento das instituições vinculadas à Prefeitura Municipal de Uruburetama sejam realizadas de forma planejada, eficiente e econômica.

O plano de contratações anual tem como objetivo assegurar que as necessidades de insumos e equipamentos do hospital sejam antecipadas e devidamente programadas, evitando faltas ou problemas que possam comprometer a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Dessa forma, a aquisição de lençóis e toalhas, itens essenciais para a operação hospitalar, foi identificada como uma necessidade crucial e, portanto, inserida no planejamento anual.

Assim, o presente processo de licitação está de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico da entidade, contribuindo para a eficiência da gestão dos recursos públicos e para a garantia de um ambiente adequado e seguro para pacientes e profissionais de saúde.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 11394331000170-0-000005/2024

Data de publicação no PNCP: 01/04/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de lençóis e toalhas para o Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho visam atender ao interesse público, à melhoria das condições de atendimento hospitalar e à conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Abaixo são detalhados os principais resultados esperados:

- **Qualidade do Atendimento:** A aquisição de lençóis e toalhas de alta qualidade permitirá proporcionar um atendimento digno e confortável aos pacientes do hospital, contribuindo diretamente para a humanização dos serviços de saúde.
- **Durabilidade e Resistência:** Com a escolha de materiais duráveis e resistentes a lavagens industriais e hospitalares, espera-se reduzir a necessidade de reposições frequentes, gerando economia para a administração pública.
- **Higiene e Segurança:** Garantir a higiene e a segurança dos pacientes e da equipe médica, por meio de produtos que atendam às normas sanitárias e resistam a processos de desinfecção rigorosos.
- **Economicidade:** Seguindo os princípios da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, o processo visa selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todo o ciclo de vida útil dos produtos, de forma a otimizar os recursos públicos.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Aplicar um controle de estoque eficaz e um sistema de gerenciamento adequado para evitar desperdícios e assegurar que os produtos estejam sempre disponíveis quando necessários.
- **Personalização e Identificação:** A personalização com a logomarca do município facilitará a identificação e previnirá perdas e desvios, aumentando a segurança patrimonial dos bens adquiridos.
- **Alinhamento com Práticas Sustentáveis:** Integrar requisitos de sustentabilidade na aquisição, como a escolha de fornecedores que adotem práticas ecologicamente corretas e o uso de materiais recicláveis, conforme disposto no planejamento estratégico e nas políticas de sustentabilidade da administração pública.
- **Atendimento a Normas e Regulamentações:** A aquisição seguirá as normas e regulamentações vigentes, atendendo aos princípios da transparência, igualdade e competitividade explicitados na Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** A melhoria nos serviços de saúde prestados pelo hospital contribuirá para um impacto positivo na comunidade local, melhorando a percepção do serviço público e fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

Com esses resultados, a administração municipal de Uruburetama espera não apenas atender imediatamente às necessidades do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, mas também estabelecer um padrão de excelência na qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à população.

11. Providências a serem adotadas

Para a adequada condução do processo de contratação destinado à aquisição de lençóis e toalhas para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama, serão adotadas as seguintes providências:

1. Designação de Comissão de Licitação:

- Designação de membros capacitados e que atendam aos requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para compor a comissão de licitação responsável pelo processo.
- Publicação do ato de designação no Diário Oficial e no portal da transparência do município.

2. Capacitação da Equipe de Planejamento:

- Realização de treinamentos específicos sobre os procedimentos previstos pela Lei nº 14.133/2021 e sobre a elaboração de Termo de Referência, Análise de Riscos e demais documentos necessários para a contratação.

3. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:

- Desenvolvimento do Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos, especificações técnicas, condições de entrega e de pagamento.
- Submissão do Termo de Referência para aprovação pela autoridade competente.

4. Consulta e Pesquisa de Preços:

- Realização de pesquisa de mercado para definição dos preços de referência, conforme os parâmetros estipulados pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Registro detalhado das fontes consultadas, destacando as cotações obtidas junto a, no mínimo, três fornecedores diferentes.

5. Publicação do Edital de Licitação:

- Preparação e revisão do edital, assegurando que contenha todos os requisitos técnicos e legais.
- Divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de comunicação pertinentes, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. Recebimento e Julgamento das Propostas:

- Estabelecimento de um cronograma detalhado para recebimento, abertura e julgamento das propostas.
- Conferência minuciosa das propostas, garantindo o cumprimento das especificações e condições estipuladas no edital.

7. Adjudicação e Homologação:

- Após a fase de julgamento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- Homologação do resultado pela autoridade competente.

8. Formalização do Contrato:

- Elaboração da minuta do contrato, contendo todas as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
- Assinatura do contrato pela administração pública e pelo fornecedor vencedor.

9. Execução e Fiscalização Contratual:

- Designação de um fiscal de contrato devidamente capacitado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
- Monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e outras condições estabelecidas.

10. Registro das Atividades:

- Manutenção de registros detalhados de todas as fases do processo, garantindo a rastreabilidade e transparência das ações tomadas durante a contratação.

Essas providências são essenciais para assegurar a legalidade, transparência e eficiência do processo de contratação, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com o art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a decisão sobre a utilização ou não do sistema de registro de preços (SRP) deve ser adequadamente fundamentada. No presente caso, a justificativa apresentada para a **não adoção** do sistema de registro de preços para a aquisição de lençóis e toalhas destinados ao Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, em Uruburetama/CE, é baseada em diversos fatores específicos ao contexto da contratação.

- **Natureza e Urgência da Demanda:** A aquisição dos lençóis e toalhas é uma necessidade imediata do hospital para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes. A utilização do SRP, que normalmente envolve prazos mais longos para a adesão e ativação dos registros, poderia comprometer a prontidão no atendimento dessa demanda urgente.
- **Especificidade dos Produtos:** Os itens a serem adquiridos possuem especificações rigorosas em termos de qualidade, durabilidade e personalização com a logomarca do município. A aquisição direta permite maior controle sobre o cumprimento desses requisitos específicos, garantindo que os produtos entregues estejam em total conformidade com as necessidades da instituição.
- **Volume da Contratação:** O volume de aquisição de lençóis e toalhas, embora considerável, não justifica a necessidade de um SRP, uma vez que a demanda não é suficientemente variável ao longo do tempo. A contratação direta possibilita a obtenção de um fornecimento adequado, sem a necessidade de depender dos mecanismos de cotação e aderência típicos de um SRP.
- **Gestão de Estoques:** O uso do SRP poderia resultar em dificuldades na gestão eficiente dos estoques do hospital, uma vez que o fornecimento contínuo e parcelado pode gerar complexidades adicionais no controle e armazenamento dos produtos. A aquisição direta possibilita uma melhor programação do estoque, adequado à capacidade de armazenamento existente na instituição.
- **Eficiência do Processo:** A escolha pela contratação direta proporciona maior celeridade ao processo licitatório, reduzindo o tempo necessário para a aquisição e entrega dos produtos, o que é crucial para atender de forma eficaz as necessidades do hospital.

Considerando os aspectos mencionados e tendo como base o princípio da eficiência disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais apropriada para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho de forma ágil, eficiente e em conformidade com os requisitos estabelecidos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que empresas podem

participar de licitação em consórcio, impondo diversas normas e condições, a Administração posiciona-se contrário à participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação. A decisão é fundamentada pelas seguintes razões:

- A especificidade dos itens a serem contratados – lençóis e toalhas hospitalares – que não configuram sistema integrado e dispensam a necessidade técnica de se recorrer a um consórcio para o fornecimento;
- Risco de concentração de mercado, visto que a formação de consórcio pode limitar a competitividade do processo licitatório e potencialmente excluir microempresas e empresas de pequeno porte;
- A complexidade de gestão e fiscalização de contratos consorciados, que demandam maior esforço administrativo e recursos adicionais da Administração para garantir a conformidade e cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte de várias empresas associadas;
- A experiência anterior da Administração que demonstrou que a contratação de empresas isoladas promove maior eficiência e menor índice de problemas na execução contratual;
- A necessidade de garantir a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, que podem ser comprometidos com a participação de consórcios, cuja proporcionalidade de benefícios não se justifica para os tipos de itens em questão;
- A existência de um número suficiente de empresas qualificadas individualmente no mercado, capaz de atender às exigências específicas dos produtos objeto do processo licitatório, sem a necessidade de formação de consórcios;
- Consideração das normativas específicas do município, que podem também determinar diretrizes a serem observadas em procedimentos licitatórios.

Diante dessas considerações, a administração opta pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, promovendo uma concorrência mais justa e eficaz, além de uma maior facilidade de gestão e fiscalização contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da aquisição de lençóis e toalhas hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, é fundamental realizar um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais associados ao processo desde a fabricação até o descarte dos itens. Conforme a Lei nº 14.133/2021, a gestão das contratações públicas deve obedecer aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da economicidade, incluindo a minimização de impactos ambientais adversos. Abaixo está uma análise dos possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto na Produção e Fabricação:**
 - **Impacto:** Emissão de gases de efeito estufa e poluição devido à fabricação de tecido, principalmente o algodão, que demanda grande quantidade de água e uso de pesticidas.
 - **Medidas Mitigadoras:** Optar por fornecedores que utilizem algodão orgânico ou certificado, que empreguem práticas de cultivo sustentáveis e que utilizem energia renovável em seus processos de produção.
- **Impacto no Transporte:**
 - **Impacto:** Emissão de gases poluentes durante o transporte dos produtos desde os fornecedores até o hospital.

- **Medidas Mitigadoras:** Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a distância do transporte e, consequentemente, as emissões de poluentes. Incentivar o uso de veículos de transporte com tecnologia de baixa emissão de poluentes.
- **Impacto no Armazenamento e Uso:**
 - **Impacto:** Consumo de energia e água nos processos de lavagem industrial dos lençóis e toalhas.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementar sistemas de gestão eficiente de água e energia no hospital, incluindo a instalação de equipamentos de lavagem de alta eficiência energética e de baixo consumo de água. Incentivar a reutilização dos itens sempre que possível.
- **Impacto no Descarte:**
 - **Impacto:** Geração de resíduos têxteis ao final da vida útil dos lençóis e toalhas, que podem contribuir para o aumento de resíduos em aterros sanitários.
 - **Medidas Mitigadoras:** Estabelecer um programa de logística reversa com os fornecedores para a devolução e reciclagem dos lençóis e toalhas descartados. Promover o descarte correto e incentivar a doação de itens reutilizáveis para instituições que possam dar novo uso aos produtos.

Estas medidas estão alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas que visem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de promover o desenvolvimento sustentável e minimizar os impactos ambientais negativos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada da necessidade de aquisição de lençóis e toalhas para o Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho indica que a contratação é viável e razoável, fundamentada na Lei nº 14.133/2021. A seguir, são apresentados os principais pontos que corroboram essa conclusão:

- A contratação está claramente alinhada com os princípios de interesse público, economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no Art. 18, §1º, inciso I.
- O estudo técnico preliminar revelou que há uma necessidade real e urgente do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho de suprir-se com lençóis e toalhas de boa qualidade, essenciais para garantir a higiene e o conforto dos pacientes. Este ponto atende ao disposto no Art. 6º, inciso XX, que caracteriza o interesse público envolvido.
- Os requisitos de contratação foram definidos com rigor técnico, levando em consideração as características específicas dos produtos, como durabilidade, resistência a lavagens industriais e hospitalares, e uso de materiais adequados. Estas medidas estão em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso III e Art. 40, inciso I, que exigem especificações detalhadas que garantam desempenho e qualidade.
- O levantamento de mercado e a estimativa de valores demonstraram que os preços praticados são compatíveis com a realidade do mercado, conforme orientação do Art. 23, §1º. A pesquisa foi feita de acordo com critérios legítimos, utilizando dados de contratações similares e consultas diretas a fornecedores, o que garantiu a obtenção de valores justos e competitivos.
- A contratação de itens de uso contínuo, como lençóis e toalhas hospitalares, é

compatível com uma gestão responsável dos recursos públicos, promovendo a melhor utilização do orçamento disponível e cumprimento do Plano de Contratação Anual 2024, conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso II.

- Além disso, a escolha técnica se mostra adequada considerando as diretrizes de sustentabilidade ambiental. A opção por materiais duráveis e resistentes está alinhada com o Art. 26, que incentiva a preferência por bens e serviços sustentáveis.
- Por fim, a não adoção do sistema de registro de preços neste caso é justificada pela especificidade e urgência da demanda, atendendo às necessidades imediatas do hospital sem comprometer o alinhamento com os princípios licitatórios da nova lei.

Deste modo, conclui-se que a contratação de lençóis e toalhas para o Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho é tecnicamente viável e razoável, atendendo aos princípios e requisitos da Lei nº 14.133/2021. A Administração Pública deve considerar todos os elementos apresentados para proceder com a licitação, garantindo a transparência, a economicidade e a eficiência deste processo.

Uruburetama / CE, 13 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO COSTA
PRESIDENTE

MARIA LARISSA CASTRO DAS CHAGAS
MEMBRO

LAIRA LIMA DOS SANTOS
MEMBRO